



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

SEXTA-FEIRA – 18 DE JUNHO DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1734

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PUBLICA:

- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2021
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2017

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 02/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência, de acordo com o Art. 12, inciso II, com o Art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 459, de 25/01/2015, em conformidade com o Art. 21A, da Lei Municipal nº 401, de 24/05/2013 e com o Art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08/12/2011, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1357.2021 de 02/06/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de um ano, à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, inscrita no CNPJ sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede na Praça Três Poderes, S/N, no Bairro Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - Bahia, para execução das obras de pavimentação e drenagem de vias públicas, no Bairro Isaura, de acordo com o **objeto da operação nº 1043741-88, Proposta SICONV nº 73827/2017, Contrato de Repasse nº 849415/2017** do Programa de Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, nos seguintes logradouros:

Rua do sossego, com extensão de 340,00 m;
Rua Joaquim Nabuco, com extensão de 178,00m;
5ª Travessa do Sossego, com extensão de 40,00 m;
3ª Travessa do Sossego, com extensão de 130 m;
Rua Rogério Farias, com extensão de 157,70 m.

Art. 2º - Que a contratada para execução da pavimentação em paralelepípedo, calçamento de passeio de concreto com piso tátil e solução de microdrenagem pluvial, nos logradouros mencionados, deverá ser responsável pelo que ocorrer no local das obras, inclusive danos materiais e ambientais, cabendo recuperar as áreas afetadas.

Art. 3º - Estabelecer que a empresa executora obras de pavimentação e drenagem de vias públicas, no logradouro mencionado, deverá cumprir a legislação ambiental vigente e os seguintes condicionantes: I – requerer o licenciamento ambiental para execução da obra; II – adotar os critérios e procedimentos para gestão adequada da obra; III – apresentar projeto para o canteiro de obras com infraestrutura provisória adequada, destacando as medidas preventivas e corretivas dos impactos sociais e ambientais inerentes às atividades, conforme estabelece a legislação vigente; IV – armazenar os resíduos sólidos de origem doméstica no canteiro de obras e destiná-los para a limpeza pública municipal; V - segreguar, armazenar e destinar os resíduos da construção civil, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002; VI – não destinar os resíduos gerados de qualquer natureza nos corpos d'água e/ou em qualquer outro local não licenciado; VII –

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

preservar as Áreas de Preservação Permanente – APP e restaurá-las em casos de intervenção antrópica; VIII – utilizar área de bota fora, somente em local licenciado; IX – entregar, **em 30 dias a este órgão**, cópia da licença ambiental das jazidas de substâncias minerais que serão adquiridas; X – evitar riscos à saúde e à segurança das pessoas; XI – evitar o desencadeamento de processos erosivos, assoreamento de canais e contaminação de mananciais hídricos, superficiais e/ou subterrâneos; XII – obedecer aos padrões de intensidade de som, de emissão atmosférica, de tratamento e disposição de efluente líquido e resíduo sólido, conforme legislação vigente; XIII – promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos; XIV – não prejudicar o funcionamento regular de escolas, hospitais, ambulatórios, casas de saúde, repouso ou similares; XV – consultar a Gerência de Trânsito - GETRAN, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para a viabilidade de trânsito e transporte; XVI – atender aos parâmetros urbanísticos e ambientais vigentes e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos deste Município; XVII – entregar o relatório de conclusão das obras com suas respectivas evidências; XVIII – o não cumprimento dos termos acima implicará no imediato cancelamento desta Autorização.

Art. 4º - Estabelecer que esta Autorização Ambiental e cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos respectivos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à ação fiscalizadora da SEMAM e demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA.

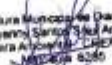
Art. 5º - Solicitar a renovação desta Autorização Ambiental, no prazo mínimo de **60 (sessenta dias)**, antes do respectivo vencimento.

Art. 7º - Esta Autorização Ambiental entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Rua Manoel de Souza, 171 - 23005
Bairro São José - Dias d'Ávila - BA
Secretário Municipal - SEMAM

AURELIO OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Rua Manoel de Souza, 171 - 23005
Bairro São José - Dias d'Ávila - BA
Engenheira Ambiental - CREA/BA 61096
MPO/BA 6240

DAYANNY DOS SANTOS SILVA DE AMORIM
Engenheira Ambiental CREA-BA 61096

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Quinto Termo de Aditamento

Processo Administrativo nº 1278/2021

Contrato Aditado: Nº 062/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: EMPRESA INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 062/2017.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal